

Introdução ao Estudo do Direito II

1.º Ano – Turma da Noite

Exame final, 25 de junho de 2020

I

A foi contratado em 23 de abril de 2019 pela empresa de segurança privada B tendo-lhe sido atribuídas as funções de assegurar a vigilância, durante a noite, do armazém da empresa C, onde esta armazena os computadores que fabrica.

À data da celebração do contrato estava em vigor a lei X, que prevê que qualquer das partes no contrato de trabalho tem a faculdade de pôr termo livre e unilateralmente ao mesmo, sem pré-aviso, durante o período experimental, correspondente ao prazo de seis meses a contar da respetiva celebração. Para além disso, a lei previa ainda que, findo o período experimental, as partes só poderiam pôr termo ao contrato com fundamento em justa causa, devidamente fundamentada.

Entretanto, em 4 de agosto de 2019, foi publicada a lei Z que, prevendo a sua entrada em vigor no prazo de duas semanas após a data da publicação, veio determinar que o período experimental dos contratos de trabalho passaria a ser de um ano. Para além disso, a mesma lei previa que, após o período experimental, qualquer das partes poderia pôr termo ao contrato desde que o fizesse por carta expedida com a antecedência de um mês em relação à data do termo do contrato.

- a) Quando entrou em vigor a lei publicada em 4 de agosto de 2019? (1 valor)

A lei Z entre em vigor de acordo com o critério do artigo 279.º, alínea c), do Código Civil, isto é, em 19 de agosto.

- b) A lei Z aplica-se ao contrato de trabalho celebrado entre A e a empresa B? Com que consequências? (3 valores)

Importa distinguir: quanto ao novo prazo a lei nova, isto é, a lei Z, aplica-se aos prazos em curso, nos termos do artigo 297.º, n.º 2, do Código Civil; quanto à faculdade de pôr termo ao contrato após o período experimental, a lei Z só se aplica aos contratos que venham a ser celebrados no seu âmbito de vigência, nos termos do artigo 12.º, n.º 2, 1.ª parte do Código Civil (efeitos não destacáveis de quaisquer factos).

- c) Imagine que a lei Z é declarada inconstitucional com força obrigatória geral pelo Tribunal Constitucional em janeiro de 2020. Quais as consequências para A? (4 valores).

A declaração de inconstitucionalidade da lei Z implica, nos termos do artigo 282.º, n.º 1, da Constituição, a reprivatização da lei X. Distinção do tratamento da reprivatização no artigo 7.º, n.º 4, do CC, e no artigo 282.º, n.º 1, da Constituição.

- d) Imagine que A, desconfiando que alguém se tem introduzido no armazém da empresa C com o propósito de se apropriar de computadores e os vender no mercado negro, decide surpreender o intruso, desferindo-lhe um golpe que o deixa incapacitado para angariar o seu sustento. Pode a atuação de A considerar-se justificada? Em caso negativo quais as sanções que lhe são aplicáveis? (4 valores)
- Impossibilidade de invocar qualquer meio de autotutela, em especial a legítima defesa (em razão do carácter deliberado do ato) e a ação direta (impossibilidade de ação direta a favor de terceiros); aplicabilidade de sanções punitivas, no âmbito da responsabilidade criminal, e reconstitutivas (tratamentos médicos) e compensatórias (impossibilidade de prover ao próprio sustento), no âmbito da responsabilidade civil.

II

Responda às seguintes questões (2 valores):

- a) Pode uma revogação simples ser uma revogação global?
- Em princípio não: a revogação simples dirige-se a diplomas específicos, não tem carácter substitutivo, como sucede com a revogação global, e não implica a vocação de regular todo um ramo do direito, ou todo um instituto jurídico, como igualmente sucede com a revogação global.
- b) Pode o ordenamento jurídico existir sem o princípio do monopólio estatal da força?
- Não: sentido do artigo 1.º do Código de Processo Civil, contraste entre ordenamento jurídico e estado de natureza.
- c) O que significa a teoria do mínimo ético e quais as críticas a que pode ser submetida?
- Explicação do conceito (direito regula relações com conteúdo moral indispensáveis à vida em sociedade) e críticas (crítica improcedente da existência de normas sem conteúdo moral; crítica procedente da impossibilidade de delimitar com precisão normas indispensáveis à vida em sociedade).

Duração: 90 minutos – redação e sistematização: 2 valores.